



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

SESSÃO ÚNICA

Data: 8 de novembro de 2021 (segunda-feira)

Horário: 14 horas

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **10ª Reunião Ordinária de 2021**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento;
2. Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o semestre 2022.1, conforme Memorando Eletrônico N° 268/2021 - Proppg;
3. Outras ocorrências.

Data: 8 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Horário: 14 horas.

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 3 de novembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487 Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487
Dados: 2021.11.03 18:24:17 -03'00'

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2021

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento:

- José Daniel Jales Silva.

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.003543/2020-74

Cadastrado em 08/04/2020



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): JOSÉ DANIEL JALES SILVA	E-mail: daniel.jales@ufersa.edu.br	Identificador: 1255130
Tipo do Processo: AFASTAMENTO		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
08/04/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	02/07/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)
02/06/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)	27/07/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
02/06/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	20/08/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
16/06/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	03/09/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
17/06/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	24/09/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
10/07/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	27/09/2021	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)
07/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	08/10/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
10/08/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)	18/10/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
10/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	22/10/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
12/08/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
20/08/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
27/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
20/10/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): José Daniel Jales Silva

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias e Tecnologia / Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Afastamento Total – Curso de Pós Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 03 **mês:** 09

Início do Exercício no Cargo: 15/07/2016 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

Nível: Doutorado

Área de concentração: Geotecnia

Prazo previsto para realização do curso: Início 01/03/2019 **Término:** 28/02/2023

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal de Campina Grande

Cidade: Campina Grande **Estado:** Paraíba **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)



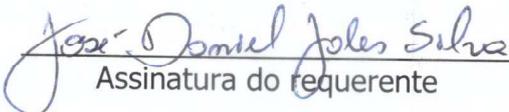
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X)**.

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 08/04/2020


Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: José Daniel Jales Silva	
Local de Qualificação (Universidade): Universidade Federal de Campina Grande	
X No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 10/08/2020 a 09/08/2023	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas X Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (Anexo X).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, José Daniel Jales Silva, portador do CPF nº [REDAZIDO], RG nº [REDAZIDO], matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], professor do Curso de Engenharia Civil, lotado no Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, venho solicitar o afastamento integral das minhas atividades no período de 10/08/2020 a 09/08/2023 para realização do curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/PB.

Como é possível verificar no projeto de tese, a pesquisa de doutorado a ser desenvolvida possui caráter experimental, sendo uma das etapas metodológicas a realização de experimentos geotécnicos em laboratório e equipamentos específicos da UFCG. O estudo visa verificar o comportamento mecânico de um solo em ensaios de cisalhamento triaxial com uma prensa que realiza carregamentos de natureza dinâmica e de longa duração. Com isso a necessidade de estar presente durante a aplicação dessa análise e a grande quantidade de ensaios inviabilizam a execução em paralelo das atividades presenciais de docência na instituição.

Outro fator relevante é a grande quantidade de créditos restantes a serem integralizados no programa de pós graduação. Em virtude de mudança na área de concentração na transição do mestrado para o doutorado não foi possível realizar o aproveitamento integral dos estudos. Assim até o momento, dos 36 créditos obrigatórios, apenas 15 estão cumpridos, além disso, os demais serão cursados em concomitância ao desenvolvimento do trabalho para qualificação, reforçando uma alta carga horária de atividades diárias.

Vale ressaltar que a mudança na área de estudo foi motivada pelo desejo de qualificação na mesma área das disciplinas as quais leciono na UFERSA, de maneira a expandir os conhecimentos e permitir assim um enriquecimento e melhoria das aulas ministradas e pesquisas conduzidas na graduação.

O aspecto geográfico é outro que deve ser levado em consideração. Campina Grande, na Paraíba, é uma cidade localizada a cerca de 354 km da cidade de Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

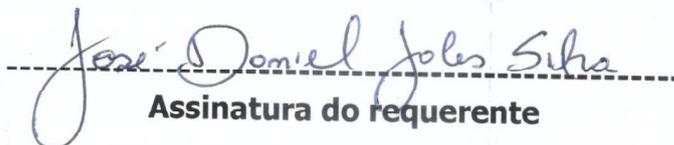
essa grande distância dificulta um deslocamento frequente entre as duas cidades, inviabilizando assim a utilização de um afastamento parcial das atividades.

Ressalto que desde que entrei para o quadro efetivo de docentes da UFRSA tenho contribuído ativamente com as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária e Arquitetura e Urbanismo. Atualmente participo do Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Civil. Possuo coordenação e participação em diversos projetos de pesquisa realizados no Campus dos quais quatro ainda estão em andamento e contribuí na organização de eventos científicos de extensão como as Semanas de Engenharia Ambiental e Civil. Ao total orientei 19 discentes em trabalhos de conclusão de curso e diversos outros em seus estágios supervisionados. Por fim, lecionei aulas em 26 turmas de graduação durante 8 períodos letivos.

A obtenção de um título de doutor permitirá otimizar a avaliação no quesito qualificação do quadro de docentes da instituição e dos cursos do qual faço parte, além de possibilitar a utilização ativa dos conhecimentos adquiridos para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Quanto à participação no Plano Anual de Qualificação, com a redistribuição da docente Gabriela Valones Rodrigues De Araújo, encontro-me classificado na 1º posição, cujo resultado final se encontra anexado neste processo.

Data: 08 de abril de 2020



Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

26/03/2020

SEI/UFCG - 0799647 - Declaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

DECLARAÇÃO

Processo nº 23096.001588/2019-11

Declaramos para os devidos fins as informações acadêmicas do aluno (a) a seguir:

- **Aluno (a):** JOSE DANIEL JALES SILVA
- **Matrícula:** [REDACTED]
- **CPF:** [REDACTED]
- **Curso:** Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental
- **Nível:** DOUTORADO
- **Área:** GEOTECNIA
- **Forma:** PRESENCIAL
- **Carga horária semanal:** 40h (carga horária destinadas às suas atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas em dedicação exclusiva no referido Programa de Pós-Graduação)
- **Conceito da CAPES:** 4
- **Créditos exigidos no curso:** 36
- **Início do curso:** março de 2019
- **Previsão de término do curso:** fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por LEDA CHRISTIANE DE FIGUEIREDO LOPES LUCENA, CHEFE, em 26/03/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0799647** e o código CRC **826D1C54**.

Referência: Processo nº 23096.001588/2019-11

SEI nº 0799647



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 23/2019
Elaboração PQD (2020)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, publica o presente edital, que determina as normas e prazos para elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) pelos Centros.

1 Da Comissão para Elaboração do PQD-2020

Os Centros deverão eleger no Conselho de Centro e nomear através de portaria própria a comissão para elaboração do PQD-2020. A comissão supracitada deverá ser formada pelos três docentes mais votados no Conselho de Centro, previamente indicados nas assembleias departamentais, devendo ser indicados dois docentes por departamento.

2 Dos Critérios para elaboração do PQD-2020

A comissão eleita deverá receber do centro a lista dos docentes interessados em obter afastamento para qualificação e as suas respectivas planilhas de pontuação. De posse das planilhas, a comissão irá elaborar o PQD do Centro obedecendo a ordem decrescente de pontuação obtida na planilha de pontuação. Os comprovantes da pontuação indicada pelo docente na planilha devem ser mantidos sob sua posse, sendo fornecida à comissão, caso haja solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

3 Dos Critérios para Elegibilidade

Deverão se inscrever neste processo de elaboração do PQD-2020 os docentes que desejam efetuar afastamento para qualificação em 2020 e que atendam o estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018. Todos os processos de afastamento iniciados a partir de 01 de outubro de 2019 deverão ser realizados com base no PQD 2020.

4 Das Inscrições e dos Recursos

As inscrições e recursos deverão ser efetuados através do preenchimento de formulário eletrônico próprio a ser disponibilizado no site da PROPPG.

5 Do Cronograma

Atividade	Prazo
Lançamento do Edital	26/07/2019
Inscrições Docentes	Início: 29/07/2019 Término: 09/08/2019
Avaliação e homologação das inscrições pela Comissão	De 12 a 15/08/2019
Publicação do Resultado Preliminar pelo Centro	Até 23/08/2019
Recursos pelos docentes	26 e 27/08/2019
Publicação do Resultado Final pelo Centro	Até 24/09/2019
Encaminhamento do Resultado à PROPPG pelo Centro	Até 27/09/2019

6 RESERVA

À PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Mossoró - RN, 26 de julho de 2019.

Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

EDITAL N° 23/2019 – Elaboração PQD (2020)

RESULTADO FINAL

Doutorado	
Nome do Candidato	Pontuação
Gabriela Valones Rodrigues de Araújo	85,76
José Daniel Jales Silva	76,93
Marília Cavalcanti Santiago	73,96
Mônica Paula de Sousa Martins	70,60
Jarbele Cássia da Silva Coutinho	69,10
Bárbara Laís Felipe de Oliveira	63,60
Bruno fontes de Sousa	56,50
José Wagner Cavalcanti Silva	55,90
Paulo Henrique das Chagas Silva	49,10
Pedro Thiago Valério De Souza	44,90
Thiago Pereira Rique	43,40

Pós-Doutorado	
Nome do Candidato	Pontuação
Shirlene Kelly Santos Carmo	106,65
Otávio Paulino Lavor	102,36
Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima	83,15

Pau dos Ferros, 18 de Setembro de 2019.

Membros da Comissão

Samara Martins Nascimento (Presidente – DETEC)
Katia Cilene da Silva Santos (Membro – DCSAH)
Thatyara Freire de Souza (Membro – DECEN)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, José Daniel Jales Silva, portador do CPF nº [REDAZIDO] RG nº [REDAZIDO], matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Civil, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Pau dos Ferros (RN), 08 de abril de 2020.

José Daniel Jales Silva
Assinatura

Janaina Cortez de Oliveira
Nome da testemunha

CPF: 035.561.024-80

Alisson Sales de Medeiros
Nome da testemunha

CPF: 084.455.264-05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **José Daniel Jales Silva**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 15 de julho de 2016, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	Sem registro
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Laura Maria Araújo Mendes Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Pau dos Ferros/RN, 09 de março de 2020.


Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor do Campus Pau dos Ferros

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor
UFERSA Campus Pau dos Ferros
Mat. SIAPE 1991824



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JOSÉ DANIEL JALES SILVA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, Março / 04/2020.

Esaú Castro de Albuquerque Melo

Pró-Reitor Adjunto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **José Daniel Jales Silva**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 15 de julho de 2016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

Eu, Laura Maria Araújo Mendes Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Pau dos Ferros/RN, 09 de março de 2020.

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor do Campus Pau dos Ferros

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor
UFERSA Campus Pau dos Ferros
Mat. SIAPE 1991824

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA**

Processo Nº 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

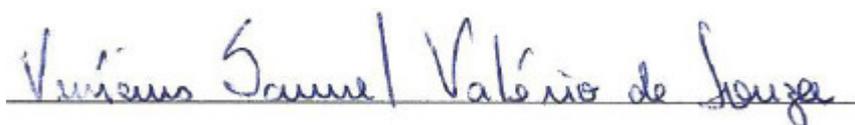
DESPACHO FAVORÁVEL

Prezado José Daniel Jales Costa,

1. O requerente **José Daniel Jales Costa** solicita o seu afastamento, discriminado no processo Nº 23091.003543/2020-74, para cursar curso de pós-graduação *strictu-sensu* (doutorado).
2. Em sua 4ª Assembleia Extraordinária do ano de 2020, realizada no dia 01 de junho de 2020, a plenária do Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros decidiu, por vinte e cinco votos favoráveis e uma abstenção, pelo **DEFERIMENTO** da referida solicitação.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros, RN, 02 de junho de 2020.



Vinícius Samuel Valério de Souza

Chefe do DETEC

(Portaria UFERSA/CMPF Nº 022/2019)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL

Processo nº 23091.003543/2020-74

Interessado: Servidor Docente José Daniel Jales Silva

Assunto: Afastamento

RELATÓRIO

1. No processo o servidor docente **José Daniel Jales Silva** requer o seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período: 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2023, objetivando realizar o Doutorado em Engenharia Civil;
2. Submetido o parecer do Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC), no referido processo à apreciação na 4ª Reunião Extraordinária de 2020 no Conselho de Centro no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros da UFERSA, realizada em 10 de junho de 2020, de modo remoto, foi esse deliberado e recebeu aprovação **FAVORÁVEL** ao afastamento do referido servidor, por unanimidade e sem abstenções.
3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.
4. Esse parecer atende ao Art. 9º, §2, inciso II, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 10 de junho de 2020.


JOSÉ FLÁVIO TIMÓTEO JÚNIOR
Diretor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo Nº 23091.003543/2020-74 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **JOSÉ DANIEL JALES COSTA**, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, com a finalidade de cursar Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na cidade de Campina Grande/PB.

O Docente solicita afastamento integral de suas atividades na Ufersa a partir de 10 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que a Ufersa deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na Ufersa e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na Ufersa;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (folhas 04 e 05);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do docente, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação *stricto sensu* (folhas 06 a16);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente no Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na cidade de Campina Grande/PB (folha 017);

CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente (folhas 018 a 020);

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (folha 021);

CONSIDERANDO Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do docente (folhas 022 e 024);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia do Departamento de Engenharias e Tecnologia, deliberado na 4ª Assembleia Extraordinária do ano de 2020, realizada no dia 01 de junho de 2020, (folha anexa);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) aprovado na 4ª Reunião Extraordinária de 2020 do Conselho de Centro, 10 de junho de 2020, relatando que há disponibilidade de código de vagas para contratação de professor substituto disponível para as atividades do docente durante seu afastamento. (folha anexa).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa é **FAVORÁVEL** pedido de afastamento do servidor docente **JOSÉ DANIEL JALES COSTA**, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, com a finalidade de cursar Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na cidade de Campina Grande/PB.

Mossoró – RN, 17 de junho de 2020.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 163/2020 - PAUDOSFERROS (11.01.36)
(Identificador: 202080384)**

Nº do Protocolo: 23091.006122/2020-87

Pau Dos Ferros-RN, 21 de Julho de 2020.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Título: Prof. José Daniel - Afastamento - Informação complementar

A Senhora
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Considerando o que consta no MEMORANDO CIRCULAR Nº 53/2020 - PROGEPE apresentamos no anexo distribuição da carga horária dos Docentes do curso de Engenharia Civil de Pau dos Ferros, para o qual Prof. José Daniel Jales Silva leciona. Observa-se que os Docentes do curso estão com 12 horas-aula, caso não haja contratação de substituto, alguns terão que aumentar a carga horária para 16 horas-aula.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

(Autenticado em 21/07/2020 14:34)
RICARDO PAULO FONSECA MELO
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1991824

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

Docentes	Disciplinas obrigatórias	Disciplinas optativas	Turmas/disciplinas	C. horária	C. horária-créditos docente	1 crédito
Adelson/Alisson	PAM0301 Instalações Elétricas	PAM0707 Fontes Alternativas de energia	4	60	16	15
	PAM0054 Eletricidade Básica					Dado de entrada
	PEX0277/PET1618 Materiais de Construção II					
Ádla/Renata Xavier - Ádla está sem professor substituto			0	60	0	
Alisson	PEX0278/PAM0774 Saneamento/Saneamento Ambiental		3	60	12	
	PEX0281 Instalações Hidrossanitárias					
	PEX0287/PAM0824 Sistemas de Abastecimento de Água					
Leonardo/Henrique	PEX0292 Fundações e Estruturas de Contenção	PEX0299 Patologia e Reabilitação das Construções	4	60	16	
	PEX0291 Estruturas de Concreto Armado II					
	PAM0053 Geologia Aplicada a Engenharia					
Paulo H./Fabiola	PAM0031 Topografia T1		4	60	16	
	PAM0761 Mecânica das Estruturas I					
	PEX0279 Mecânica das Estruturas II					
Marília	PAM0772/PAM1304 Materiais de Construção I		3	60	12	
	PEX0280 Estradas	PEX0301 Pavimentação				
	PEX0289 Engenharia dos Transportes					
Matheus	PAM0609 Resistência dos Materiais II		3	60	12	
	PAM0096 Estruturas de Concreto Armado I					
	PEX0288 Estruturas de Aço					
Professor substituto/Daniel	PAM0304 Mecânica dos Solos I		3	60	12	
	PEX0285 Mecânica dos Solos II					
	PAM0031 Topografia T2 - BCT_Engenharias					
Rafaely	PEX0290/PET1639 Orçamento, Planejamento e Controle de Obras	PEX0298 Gestão da Produção na Construção Civil	3	60	12	
	PEX0286/PEX1306 Tecnologia das Edificações					
Wesley	PAM0029 Hidráulica		2,5	60	10	
	PAM0252 Hidrologia					
	PAM0843 Climatologia e Meteorologia					
N docentes		Total de obrigatórias	25		116	Total de créditos
9		Total de optativas	4		12,89	Créditos/docente
		Total - obrigatórias/optativas	29			
	Códigos em vermelho - Engenharia Civil					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - DDP (11.01.04.04)
(Identificador: 202080644)**

Nº do Protocolo: 23091.006523/2020-27

Mossoró-RN, 05 de Agosto de 2020.

CAMPUS PAU DOS FERROS

Título: PROCESSO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO - JOSÉ DANIEL

Prezados,

Em resposta ao Memorando Eletrônico Nº 163/2020, informamos que de ordem do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Alexandre José de Oliveira, está **autorizada** a contratação de Professor Substituto em decorrência do afastamento para Pós-Graduação do servidor JOSÉ DANIEL JALES SILVA, partencente ao Câmpus de Pau dos Ferros.

Isto posto, o Centro deverá retornar o processo para DDP, estando anexado ao processo o Memorando Eletrônico Nº 163/2020 e seu anexo, e este memorando em resposta.

É importante verificar também a data do afastamento do docente e se será necessário realizar alguma alteração em virtude das datas de realização das reuniões dos Conselhos. Se sim, emitir despacho informando dessa alteração.

Atenciosamente,

(Autenticado em 05/08/2020 10:13)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 2125412

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 031/2020, de 27 de agosto de 2020.

Aprova o afastamento do servidor docente Jose Daniel Jales Silva, para realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Consuni)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2020**, em sessão realizada no dia 27 de agosto,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/12;

CONSIDERANDO o Regimento Geral da Ufersa;

CONSIDERANDO a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018;

CONSIDERANDO o processo nº 3091.003543/2020-74;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor docente Jose Daniel Jales Silva, para realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), a partir da data autorizada pela portaria do Gabinete do Reitor, com base no artigo 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, até 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 27 de agosto de 2020.

José de Arimatea de Matos

Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: José Daniel Jales Silva

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** DETEC/CMPE

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: 04 anos e 11 meses

Início de Exercício no Cargo: 15/07/2016 **Total:** 04 anos e 11 meses

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

Nível: Mestrado () Doutorado (X)

Área de concentração: Geotecnia

Liberação inicial: Início 22/09/2020 **Término:** 21/09/2021

Período solicitado para (renovação): Início 22/09/2021 **Término:** 21/09/2022

Previsão para término do curso: 28/02/2023

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

XI- Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 30/06/2021

JOSE DANIEL JALES Assinado de forma digital por JOSE DANIEL JALES SILVA:06474805498
SILVA:06474805498 Dados: 2021.06.30 17:36:30 -03'00'

José Daniel Jales Silva
SIAPE: 1255130

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: José Daniel Jales Silva	
Local da Qualificação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 22/09/2021 a 21/09/2022	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **José Daniel Jales Silva**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], matrícula Siape nº [REDAZIDO], é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 15 de julho de 2016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

Eu, Laura Maria Araújo Mendes Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Pau dos Ferros/RN, 16 de junho de 2021.

DHOUGO
ARAGONES AMARO DA
SILVA:01031095446
Assinado de forma digital
por DHOUGO ARAGONES
AMARO DA
SILVA:01031095446
Dados: 2021.06.16 18:05:09
-03'00'

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, José Daniel Jales Silva, portador do CPF [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula SIAPE nº [REDACTED], professor do curso de Engenharia Civil no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), venho solicitar renovação do afastamento integral das minhas atividades no período de 22/09/2021 a 21/09/2022 para continuação do curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental pela Universidade Federal de Campina Grande.

Durante o primeiro período de afastamento cursei disciplinas da área de geotecnia no meu programa de origem bem como em outras instituições de ensino superior do país, como aluno especial, no intuito de cumprir os créditos mínimos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFCG. Além disso, trabalhei no estudo da temática, escrita da revisão bibliográfica e metodologia da pesquisa bem como na execução das primeiras atividades laboratoriais. Por fim, realizei a elaboração e defesa do Seminário de Pesquisa I (Plano de Tese), requisito parcial para o processo de doutoramento.

Atualmente estou realizando procedimentos de ensaios da 2ª etapa metodológica referentes à produção de amostras e execução de ensaios de desempenho, assim como, escrevendo artigo para submissão em periódico. Neste novo período de afastamento pretendo dar início às próximas etapas da pesquisa, submeter artigo e cumprir o exame de qualificação.

A formação no doutorado está sendo de grande enriquecimento quanto às minhas competências para atuação junto à docência na UFERSA, permitindo um aprofundamento na minha área de atuação bem como estabelecimento de redes de pesquisa. Desse modo, considerando a necessidade de dedicação às atividades do doutorado bem como os benefícios que esta formação trará para a instituição e minha carreira docente, solicito renovação do meu afastamento no período supracitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 30 de junho de 2021

JOSE DANIEL JALES
SILVA:06474805498

Assinado de forma digital por JOSE
DANIEL JALES SILVA:06474805498
Dados: 2021.06.30 17:37:01 -03'00'

José Daniel Jales Silva
SIAPA: 1255130

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
(PPGECA/UFCG)**

Aluno: José Daniel Jales Silva

Semestre 2020.2

- Cumprimento da disciplina
 - Fundações (UFCG)
- Pesquisa, levantamento e estudo da temática.
- Coleta e caracterização dos materiais da pesquisa em laboratório.
- Escrita do plano de tese.

Semestre 2021.1

- Cumprimento das disciplinas
 - PEC1408 - Engenharia de Geossintéticos (UFRN)
 - ENC362409 - Barragens (UNB)
 - ENC362506 - Obras Subterrâneas (UNB)
 - COC748 - Estruturas de Contenção (UFRJ)
- Produção de amostras e realização de ensaios de desempenho.
- Elaboração e defesa do Seminário de Pesquisa I (Plano de Tese)

Data: 30 de junho de 2021

JOSE DANIEL JALES
SILVA:06474805498

Assinado de forma digital por JOSE
DANIEL JALES SILVA:06474805498
Dados: 2021.06.30 17:37:25 -03'00'

**José Daniel Jales Silva
SIAPE 1255130**

**Prof. Dr. Olavo Francisco dos Santos Júnior
Orientador - PPGECA/UFCG**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Declaro que o aluno José Daniel Jales Silva, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), sob o número 191002030187, vem cumprindo satisfatoriamente suas atividades, conforme descrito no relatório de atividades acadêmicas dos semestres 2020.2 e 2021.1.

Data: 30 de junho de 2021

Olavo F. Santos Jr.

Prof. Dr. Olavo Francisco dos Santos Júnior
Orientador - PPGECA/UFCG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

DECLARAÇÃO

Processo nº 23096.001588/2019-11

Declaramos para os devidos fins as informações acadêmicas do aluno (a) a seguir:

- **Aluno (a): JOSE DANIEL JALES SILVA**
- **Matrícula:** [REDACTED]
- **CPF:** [REDACTED]
- **Curso:** Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental
- **Nível:** DOUTORADO
- **Área:** GEOTECNIA
- **Forma:** PRESENCIAL
- **Carga horária semanal:** 40h (carga horária destinadas às suas atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas em dedicação exclusiva no referido Programa de Pós-Graduação)
- **Conceito da CAPES:** 4
- **Créditos exigidos no curso:** 36
- **Início do curso:** março de 2019
- **Previsão de término do curso:** fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ELISIO DE FIGUEIREDO LOPES LUCENA, CHEFE**, em 17/06/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1555944** e o código CRC **3DDD15D7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, José Daniel Jales Silva, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental - UFCG, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Pau dos Ferros (RN), 28 de junho de 2021.

JOSE DANIEL JALES SILVA:06474805498 Assinado de forma digital por JOSE DANIEL JALES SILVA:06474805498
Dados: 2021.06.28 22:06:26 -03'00'

José Daniel Jales Silva
CPF: 064.748.054-98

ALISSON GADELHA DE MEDEIROS:08445526405

Digitally signed by ALISSON GADELHA DE MEDEIROS:08445526405
Date: 2021.06.29 21:37:31 -03'00'

Alisson Gadelha de Medeiros
CPF: 084.455.264-05

WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS:01354154380

Assinado de forma digital por WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS:01354154380
Dados: 2021.06.29 12:51:26 -03'00'

Wesley de Oliveira Santos
CPF: 013.541.543-80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JOSÉ DANIEL JALES SILVA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 15/06/2021

RAIANE MOUSINHO Assinado de forma digital
FERNANDES por RAIANE MOUSINHO
BORGES PALHANO FERNANDES BORGES
PALHANO
GALVAO:05295516 GALVAO:05295516407
Dados: 2021.06.16
407 08:41:27 -03'00'

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **José Daniel Jales Silva**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício nesta Universidade em 15 de julho de 2016, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>22/09/2020 - 28/02/2023</i>

Eu, Laura Maria Araújo Mendes Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Pau dos Ferros/RN, 16 de junho de 2021.

DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA:01031095446
Assinado de forma digital por
DHOUGO ARAGONES AMARO
DA SILVA:01031095446
Dados: 2021.06.16 15:43:32
-03'00'

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XIII)

CÓPIA DO PDP DA UFERSA 2021 - NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO

De acordo com a planilha de necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2021, que consta na página 9 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFERSA para o ano de 2021, a qualificação a nível de doutorado que estou realizando se relaciona com as competências marcadas na planilha e que seguem abaixo.

PROPPG

Aprimorar os conhecimentos em gestão de riscos
Aplicar conhecimentos em Ciências Exatas e da Terra
Aprimorar conhecimento sobre boas práticas administrativas da UFERSA
Ampliar conhecimentos na área da psicologia
Atualizar o conhecimento em Ciências Humanas
Aprimorar conhecimentos sobre redação oficial
Aprimorar conhecimento nas áreas de comportamento e bem-estar animal
Aprimorar praticas em Linguística, Letras e Artes
Atualizar conhecimentos na área de gestão de projetos
Atualizar conhecimentos sobre a execução de funções administrativas.
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da Saúde
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações que regem os direitos, deveres e a carreira do servidor público
Ampliar conhecimentos na área Multidisciplinar
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida
Aperfeiçoar a operacionalização dos sistemas internos da Universidade
Melhorar a aprendizagem em línguas estrangeiras
Ampliar conhecimentos na área de práticas e estruturação de laboratórios
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da saúde
Ampliar o conhecimento e habilidades na consolidação de informações sobre vigilância sanitária
Capacitar conhecimentos na utilização do Software BRAHMS 6
Atualizar conhecimentos sobre orçamento e finanças
Ampliar conhecimentos sobre o sistema eletrônico de informações (SEI)
Ampliar conhecimentos sobre gestão de pessoas

7. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS NO PDP 2021

7.1 Ações de Desenvolvimento em Parceria com a ENAP – Modalidade à distância:

Durante todo o ano de 2021 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo:

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS	PÚBLICO-ALVO	CH	LINK
Inteligência Emocional	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida	Técnicos-administrativos e Docentes.	50h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/
	Desenvolver Habilidades Interpessoais			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-
MI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO

PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE
(Pós-Graduação Stricto Sensu)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.003543/2020-74 DATA DA SOLICITAÇÃO: 30/06/2021 REGIME: INTEGRAL SOLICITANTE: JOSÉ DANIEL JALES SILVA SETOR/DEPARTAMENTO: ENGENHARIAS E TECNOLOGIA CENTRO/CAMPUS: CENTROMULTIDISCIPLINAR PAUS DOS FERROS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 22/09/2021 a 21/09/2022 PAÍS: BRASIL CIDADE: CAMPINA GRANDE - PB INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Folhas 5 a 6); CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (Folha 7); CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (Folhas 8 a 60) ; CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (Folha 61); CONSIDERANDO o Histórico escolar (Folha 62); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Folha 63); CONSIDERANDO a Declaração da PROGEPE (Folhas 64 a 65); CONSIDERANDO a Cópia do PDP/UFERSA-2021 - Necessidades de Desenvolvimento (Folhas 66 a 67); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento; CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro.
OBSERVAÇÕES
O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido do servidor docente JOSÉ DANIEL JALES SILVA , pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia, Campus Paus dos Ferros, para continuar o Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande-PB, no período 22/09/2021 a 21/09/2022. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA. Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021 <i>Glauber Henrique de Sousa Nunes</i> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SE-
MI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO

PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

DESPACHO Nº 1279 / 2021

Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2021.

Processo: 23091.003543/2020-74

Interessado: José Daniel Jales Silva

Assunto: Afastamento para realizar doutorado

DESPACHO

1. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **José Daniel Jales Silva**, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia, vinculado ao Campus Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de dar continuidade na qualificação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande/PB, no período de 22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.
2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3. Cumpre-nos informar que o requerente possui professor substituto vinculado. No mais, o Campus Pau dos Ferros possui código de vaga disponível para novas contratações.
4. Nesse sentido, o Departamento de Departamento de Engenharias e Tecnologia, bem como o Campus Multidisciplinar de Pau dos Ferros e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente.
5. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.
6. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 24 de setembro de 2021.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva

Administradora

Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Pró-Reitora

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 17:06)

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO

Matrícula: 2115854 - PRO-REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **10236f2be8**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 08/10/2021 09:06



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Durante a 8ª Assembleia Extraordinária do DETEC no ano de 2021 foi analisado o pedido de renovação de afastamento do professor JOSÉ DANIEL JALES SILVA. A assembleia APROVOU o pleito por unanimidade.

Encaminhamos o processo ao Conselho do Centro Multidisciplinar para análise e devolução dos autos à CPPD.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 08/10/2021 09:00)
ALEX PINHEIRO FEITOSA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2021 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante neste Processo Administrativo feita pelo servidor docente José Daniel Jales Silva, matrícula SIAPE n.º [REDACTED], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campina Grande-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC – e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 22/10/2021 11:14)
AURISTELA CRISANTO DA CUNHA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Jose Daniel Jales Silva**, SIAPE nº [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG em Campina Grande/PB, **no período de 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2023.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta neste processo, declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do centro, que existe a disponibilidade de professor substituto para o docente interessado nesse processo.

05. Informamos que, apesar da disponibilidade de vaga de professor substituto, não existe a possibilidade de contratação imediata devido a pandemia da Covid-19.

06. Nesse sentido, o Departamento de Engenharia e Tecnologias, bem como o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

07. Ante o exposto, emitimos parecer favorável a solicitação do docente, com período de afastamento para **período de 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2023.** Devendo o afastamento ser renovado anualmente.

08. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 24 de junho de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 29/06/2020 09:19)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2021 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Jose Daniel Jales Silva**, SIAPE nº [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG em Campina Grande/PB, **no período de 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2023.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta neste processo, declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do centro, que existe a disponibilidade de professor substituto para o docente interessado nesse processo.

05. Considerando que, apesar da disponibilidade de vaga de professor substituto, não existe a possibilidade de contratação imediata devido à pandemia da Covid-19.

06. Visando a continuidade do serviço público, lembramos da necessidade do cumprimento das instruções constantes no Memorando Circular Nº 53/2020 - PROGEPE sobre a contratação de professores substitutos.

07. Encaminhe-se ao Departamento de lotação do docente para as adequações necessárias.

Mossoró, 10 de julho de 2020.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

01. Trata-se do requerimento de afastamento para cursar doutorado do Professor José Daniel Jales, cujo início foi previsto para ocorrer em 10/08/2020.

02. Considerando a necessidade do processo tramitar por CPPD e SOC, conforme apontado no Memorando Nº 106/2020 – DDP.

03. Considerando que muitos docentes se encontram de férias, impossibilitando a convocação de reuniões departamentais e do conselho de centro, a direção informa que a nova data para início do afastamento seja 08/09/2020, mediante aprovação do Consuni.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 10/08/2020 18:00)
RICARDO PAULO FONSECA MELO
CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)
PROFESSOR 3 GRAU



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Jose Daniel Jales Silva**, SIAPE nº [REDACTED], pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de realizar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG em Campina Grande/PB, **no período de 08 de setembro de 2020 a 09 de agosto de 2023.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta neste processo, declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do centro, que existe a disponibilidade de professor substituto para o docente interessado nesse processo.

05. Informamos que, a contratação de professor substituto foi devidamente autorizada por esta Pró-reitoria mediante comprovação (Memorando Eletrônico 163/2020 Pau dos Ferros) de impossibilidade dos professores integrantes do quadro efetivo - das áreas a fins as do docente a ser afastado - assumirem as suas disciplinas.

06. Nesse sentido, o Departamento de Engenharia e Tecnologias, bem como o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

07. Ante o exposto, emitimos parecer favorável a solicitação do docente, com período de afastamento para **a partir de 08 de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2023**, respeitando a previsão para conclusão do curso, constante em declaração do programa de pós-graduação. O afastamento deverá ser renovado anualmente.

08. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 11 de agosto de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 12/08/2020 11:44)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2021 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.003543/2020-74 feita pelo servidor docente José Daniel Jales Silva, matrícula SIAPE n.º [REDACTED], de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campina Grande-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC – e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF , favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 18/08/2020 17:20)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

RELATÓRIO

No processo o servidor docente **Jose Daniel Jales Silva** requer a renovação de seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período: 22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022, objetivando realizar o Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental;

Submetido o referido processo à apreciação na 7ª Reunião Ordinária de 2021 de modo remoto no Conselho de Centro no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros da UFERSA, realizada em 18 de agosto de 2021, foi esse deliberado e recebeu aprovação **FAVORÁVEL** ao afastamento do referido servidor sem abstenção.

O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.

Esse parecer atende à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, ao Art. 9º, §2, inciso II.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 19 de agosto de 2021.

(Autenticado digitalmente em 20/08/2021 13:51)
REUDISMAM ROLIM DE SOUSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
DIRETOR DE CENTRO



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Durante a 8ª Assembleia Extraordinária do DETEC no ano de 2021 foi analisado o pedido de renovação de afastamento do professor JOSÉ DANIEL JALES SILVA. A assembleia APROVOU o pleito por unanimidade.

Encaminhamos o processo ao Conselho do Centro Multidisciplinar para análise e devolução dos autos à CPPD.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 08/10/2021 09:00)

ALEX PINHEIRO FEITOSA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Durante a 8ª Assembleia Extraordinária de 2021 do Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) foi APROVADO por unanimidade o pedido de renovação de afastamento do docente JOSÉ DANIEL JALES SILVA.

Assim encaminhamos o processo para o Conselho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, para apreciação.

Att.,

(Autenticado digitalmente em 08/10/2021 08:04)
MARIA JUCIONE DA SILVA NASSER
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08)
SECRETARIO EXECUTIVO



Processo nº. 23091.003543/2020-74

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante neste Processo Administrativo feita pelo servidor docente José Daniel Jales Silva, matrícula SIAPE n.º [REDACTED], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campina Grande-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC – e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 22/10/2021 11:14)
AURISTELA CRISANTO DA CUNHA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2021

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o semestre 2022.1,
conforme Memorando Eletrônico N° 268/2021 - Proppg;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 268/2021 - PROPPG (11.01.03)
(Identificador: 202193302)**

Nº do Protocolo: 23091.012980/2021-91

Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta CONSEPE (Calendário da Pós-graduação - 2022.1)

Prezados/as, encaminhamos em anexo o Calendário Acadêmico da Pós-graduação, para 2022.1, (versão doc. e PDF) para ser apreciado e deliberado na 10ª reunião ordinária do CONSEPE, agendada para o dia 8 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[CALENDARIO 2022.1 APROVADO \(SOC\).pdf](#)
[CALENDARIO 2022.1 APROVADO \(SOC\).docx](#)

(Autenticado em 20/10/2021 13:28)
GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES
PRO-REITOR
Matricula: 1344385

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO 2022.1

PROGRAMAS	ATIVIDADE	DATA
Stricto Sensu	Oferta de Turmas no SIGAA	07 a 15/02
	Matrícula 2022.1	21 a 25/02
	Matrícula 2022.1 (Aluno especial)	Fluxo contínuo
	Período de Rematrícula**	07 a 11/03
	Período letivo	07/03 a 02/07
	Apresentação de Propostas Cursos Novos (APCN) na UFERSA	Até 30/04
	Exames finais	Até 08/07
	Lançamento de notas e faltas no SIGAA	Até 15/07
	Defesa de dissertação ou de tese	Fluxo contínuo
Lato Sensu	Matrículas 2022.1	Fluxo contínuo
	Propostas de Cursos Novos de Especialização (Início 2022.1)	Até 26/04
	Lançamento de notas e faltas no SIGAA	Fluxo contínuo
	Consolidação das turmas no SIGAA	15 dias após o encerramento do curso
	Defesa do trabalho de conclusão de Curso	Fluxo contínuo

* Os Programas de Pós-graduação em Rede poderão modificar seus calendários para atender a demandada Rede mediante solicitação devidamente justificada e aprovada pela PROPPG.

** Programas que realizarem processo seletivo especial poderão matricular os novos discentes na rematrícula.

*** Matrículas para alunos especiais: Mediante aprovação do colegiado do Programas e CPPGIT



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
10ª Reunião Ordinária de 2021

3º PONTO

Outras ocorrências.